COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 497/2021

Autor: Vereador Anderson Lopes

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da Política Nacional de Atenção Básica nas Unidades Básicas de Saúde do Município do Natal.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Anderson Lopes, através do qual se dispõe acerca da obrigatoriedade da publicidade da Política Nacional de Atenção Básica nas Unidades Básicas de Saúde do Município do Natal.
A publicidade abordada no artigo primeiro do aludido projeto de lei veicular-se-á em murais, através de cartazes não menores do que o padrão A4, e placas de acesso ao público não menores do que 52cm de altura e 25cm de largura.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste na devida supervisão organizacional, a fim de otimizar os serviços prestados nos estabelecimentos vinculados ao Sistema Único de Saúde. Tal medida trará qualidade de vida aos usuários e profissionais, razão pela qual reveste-se da maior nobreza e deverá ser estimulada por esta comissão.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 19 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512